

CONCURSO
Para
Exploração do Bar "CAFELÍTICO"

Em vista da adjudicação de exploração, a Câmara Municipal delibera abrir o presente Concurso, que fica sujeito ao seguinte PROGRAMA E CADERNO DE ENCARGOS, o que se faz nos termos da alínea f) do nº1 do art. 33º da Lei nº. 75/2013, de 12/9.

PROGRAMA DO CONCURSO

1. O concurso tem como objetivo a adjudicação da exploração do Bar "CAFELÍTICO" tal como é configurado no Caderno de Encargos anexo.
2. Os prazos e demais obrigações e condições são os que constam do Caderno de Encargos, e aos quais o adjudicatário ficará vinculado.
3. Podem candidatar-se pessoas singulares ou coletivas, de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (nomeadamente não serem devedores ao Município de Mora, ao Estado Português e à Segurança Social e/ou encontrarem-se em estado de insolvência, fase de liquidação, dissolução, cessação da atividade ou qualquer processo análogo).
4. As candidaturas ao concurso serão apresentadas através de proposta em carta fechada, em requerimento que contenha os seguintes elementos de identificação:
 - a) Identificação do concorrente ou Cartão de Pessoa Coletiva, residência ou sede, sendo que no caso de pessoa coletiva deverão ser indicados também, e conforme os casos, o capital social e número de registo ou matrícula comercial, e bem assim, a identificação dos respetivos representantes legais.
 - b) Declaração expressa de aceitação de todas as condições, obrigações e encargos constantes do Caderno Encargos.
 - c) Curriculum da empresa e/ou do concorrente individual
 - d) Listagem dos meios que se compromete a ter para a execução das tarefas constantes no caderno de encargos.
5. Com a proposta serão apresentados cartão de pessoa coletiva e/ou cartões de contribuinte e bilhetes de identidade dos representantes legais.
6. A proposta com os elementos e documentos referidos nos números anteriores serão encerrados em envelope devidamente fechado e lacrado contendo a indicação " Concurso – Proposta", que poderá ser apresentada no Serviço de Expediente da Câmara Municipal até dia 03/03/2020, pelas 17.30 horas.

7. A apresentação a que se refere o número anterior poderá ser feita diretamente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Mora ou através de correio registado com aviso de receção, caso este em que:

a) O envelope contendo os elementos e documentos acima referidos deverá ser encerrado em um outro, por sua vez endereçado à Câmara Municipal.

b) Só serão considerados os envelopes recebidos na Câmara Municipal até ao dia e hora indicados, valendo como prova a data de apresentação que for posta no aviso de receção.

8. O Serviço de Expediente passará recibo, quando solicitado, da apresentação direta dos envelopes contendo as propostas.

9. A abertura das propostas terá lugar em ato público a realizar no dia 04/03/2020, pelas 10h00, perante a comissão de análise constituída pelos senhores Presidente da Câmara Municipal, Luís Simão Duarte de Matos; Vereador, Marco Filipe Barreiros Pires; Vereadora, Paula Cristina Calado Chuço; Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e senhor Vereador, Bruno Alexandre Croca Brites, a que poderão assistir quaisquer interessados, ao ato público que fica desde já convocado e que ocorrerá na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mora.

10. A comissão referida no ponto 9 procederá à abertura das propostas, decidindo pela sua admissão ou rejeição quando não preencherem os requisitos referidos neste programa, sendo a decisão de rejeição fundamentada.

11. Critério de adjudicação: proposta tecnicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores, por ordem crescente de importância:


- Experiência profissional na área da restauração - 30%;
- Demonstração de aptidão técnica para executar as tarefas decorrentes das obrigações constantes no caderno de encargos – 30%;
- Projeto de dinamização do Espaço – 30%;
- Valor da proposta – 10%;
- Valor mínimo da proposta é de 75€ mensais

12. Causas de não adjudicação:

- Quando todas as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis pela entidade contratante;
- Quando houver forte presunção de conluio entre os concorrentes;

Mora, 19 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


Luís Simão Duarte de Matos